Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 60, DE 10 DE ABRIL DE 2024

A Sua Excelência o Senhor
Lenildo Augusto da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 60, de 2024, que versa sobre a concessão de um auxílio financeiro ao Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social, inovação, Criatividade e Sustentabilidade - IDESICS.

O referido Projeto de Lei tem o intuito de atender à emenda impositiva nº 83 de 29 de novembro de 2023, de autoria da Vereadora Rosemeire de Souza Pires, que propõe o repasse de recursos ao Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social, inovação, Criatividade e Sustentabilidade - IDESICS, com a finalidade de aquisição de itens para auxiliar na manutenção dos projetos desenvolvidos pela instituição.

Considerando que o artigo 1º do Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder um auxílio financeiro em parcela única no valor de R$ 41.010,00 (Quarenta e um mil, e dez reais), ao Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social, inovação, Criatividade e Sustentabilidade - IDESICS, conforme previsão da mencionada emenda impositiva.

Diante do exposto, considerando o compromisso com a aplicação transparente e responsável dos recursos públicos, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 60 pela ilustre Câmara Municipal.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 10 de abril de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 60, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social, inovação, Criatividade e Sustentabilidade - IDESICS, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder ao Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social, inovação, Criatividade e Sustentabilidade - IDESICS, inscrita no CNPJ nº 43.895.858/0001-74, um auxílio financeiro em parcela única no valor de R$ 41.010,00 (Quarenta e um mil, e dez reais), em atendimento a emenda impositiva nº 83 de 29 de novembro de 2023, de autoria da Vereadora Rosemeire de Souza Pires.

Parágrafo único. O auxílio financeiro autorizado pela presente lei deverá ser empregado para atender as demandas da instituição beneficiada nos moldes da destinação definida na emenda e de acordo com o projeto apresentado ao Executivo.

Art. 2º O Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social, inovação, Criatividade e Sustentabilidade - IDESICS fica obrigada a apresentar prestação de contas, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento do auxílio financeiro mencionado nesta lei, abrangendo a totalidade dos recursos recebidos.

Parágrafo único. A prestação de contas mencionada neste artigo deverá estar instruída dos documentos fiscais que comprovem as aquisições e serviços a que se refere o parágrafo único do artigo 1° desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da ação autorizada pela presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.001.08.244.0010.2.101.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta-MT, 10 de abril de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Aprovado em 18/12/23
na 22ª Sessão Ordinária
Presidente
Lenildo Augusto da Silva
Presidente

Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Vereadora Rose Pires

Projeto de Lei nº:	Projeto de Lei nº 93, de 31 de agosto de 2023 - Substitutivo
Emenda Orçamento nº:	93/2023
Tipo de Emenda:	Emenda Individual Impositiva
Ordem de Prioridade:	1ª
Autoria:	Vereadora Rosemeire de Souza Pires
Beneficiário:	Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social, Inovação, Criatividade e Sustentabilidade – IDESICS

Justificativa:

O objetivo de atender o Instituto de Desenvolvimento Economico e Social, Inovação, Criatividade e Sustentabilidade – IDESICS inscrita no CNPJ nº 43.895.858/0001-74, é devido em análise a geração de renda e empego em especial ás mulheres no município, por meio da expansão da produção do Instituto beneficiado. Considerando a mudança de entidade da "Associação Mãos Talentosas" do Municipio de Pedra Preta-MT, inscrita no CNPJ nº 28.824.891/0001-10, no que atende o mesmo objetivo, beneficio o Instituto de Desenvolvimento Economico e Social, Inovação, Criatividade e Sustentabilidade (IDESICS) o mesmo que se encontra em funcionamento e atendendo mulheres que estejam situação de vulnerabilidade social.

CNPJ nº 43.895.858/0001-74

O recurso ora destinado visa atender o desenvolvimento econômico e social através da geração de renda com a expansação dos serviços prestados pelo Instituto, onde o valor da presente emenda visa a aquisição dos seguintes tens relacionados abaixo para auxiliar na manutenção no Projeto desenvolvido pela instituição:

▪ Computadores (10 unidades)	R$ 20.000,00
▪ Instrutores (4 unidades)	R$ 8.480,00
▪ Insumos (8 unidades) - Mesas e Caderias	R$ 6.800,00
▪ Insumos (50 unidades - 1kg) - Novelos de Barbante Crú	R$ 1.050,00
▪ Insumos (50 unidades - 1kg) - Novelos de linha para crochê	R$ 1.050,00
▪ Insumos (30 unidades) - Pistolas para cola quente	R$ 900,00
▪ Insumos (10 litros) - Tinta para tecido	R$ 800,00
▪ Insumos (30 unidades) - Tesouras	R$ 180,00
▪ Insumos (50 unidades) - Kit's de agulha para crochê	R$ 1.150,00
▪ Insumos (2 peças) - Tecido branco	R$ 600,00

Resumo da Emenda	
Valor Aumentado de Dotações	**R$ 41.010,00 (quarenta e um mil e dez reais)**

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Aprovado em 18 / 12 / 23
na 22ª Sessão Ordinária
Presidente
Lenildo Augusto da Silva
Presidente

Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Vereadora Rose Pires

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO AUMENTADO:		
Identificação do Crédito Orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	08	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária:	001	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0010	Proteção Social
Ação:	2.101	Auxílios a Associações e Entidades Assistenciais
Crédito Orçamentário:	3.3.50	Transferencia a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Emenda (+):	R$	41.010,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	**Código**	**Nome**
Órgão:	99	Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária:	999	Reserva de Contingência
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9.999	Reserva de Contingência
Crédito Orçamentário:	99.99	Reserva de Contingência
Emenda (-):	R$	41.010,00

Pedra Preta, em 04 de dezembro de 2023.

Vereadora Rosemeire de Souza Pires

Imprimir

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT de Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **Pe1460db2b3dee1713c1e58bc627a5d14K8053**	Tipo de Proposição: **Emenda Impositiva**
Autor: **Rose Pires**	Enviada por: **Rosemeire de souza Pires (pires)**
Descrição: **Projeto de Lei nº 93, de 31 de agosto de 2023 - Substitutivo - Instituto de Desenvolvimento Econômico Social, Inovação, Criatividade e Sustentabilidade - IDESICS**	Data de Envio: **04/12/2023 19:47:45**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Rose Pires

IDESICS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, INOVAÇÃO, CRIATIVIDADE E SUSTENTABILIDADE DE PEDRA PRETA- MT

IDESICS

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social: Instituto de Desenvolvimento Social, Inovação, Cultura e Sustentabilidade -IDESICS
Objeto: Insumos, instrutores e materiais.
CNPJ: 43.895.858/0001-74
Responsáveis pelo Instituto:
Izabel Amelia da Silva Santos – Presidente
Cleidione Santos de Oliveira – Vice-Presidente
Romana Santos Pires – Tesoureira
Endereço: Rua João Ovidio Nº 155 – Centro Pedra Preta-MT.
Cep: 78795-000
Telefone: (66) 996388369 -996308588
E-mail: institutoidesics@gmail.com

INTRODUÇÃO:

Tipo de Emenda: Emenda Impositiva nº 1 - 2023
Autoria: Vereadora Rose Pires
Beneficiário: Instituto de Desenvolvimento Social, Inovação, Cultura e Sustentabilidade -IDESICS
Valor da Emenda: 41.010,00 (quarenta e um mil e dez reais).

Breve histórico:

IDESICS é um instituto de Desenvolvimento Social, Inovação, Cultura e Sustentabilidade - IDESICS
, sem fins lucrativos, fundado em 15 de maio de 2021, tem sede e foro no Município de Pedra Preta Estado de Mato Grosso, localizado na rua João Ovidio Nº 155, tem como base desenvolver a economia através de confecção de produtos artesanais, fomentar cursos, oficinas, treinamentos, incentivar mulheres, jovens e pessoas de modo geral que se encontram em condições vulneráveis, cumprindo seu papel social e sustentável, além disso o instituto busca ocupar um espaço importante no quesito psicológico na comunidade. Compõem o conselho administrativo cinco pessoas como membros da organização do instituto, entre diretoria, presidente, vice-presidente, secretaria, tesoureira e outros seis membros do conselho fiscal.

ATENDIMENTOS:

Palestra, cursos, saúde pública e meio ambiente.

IDESICS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, INOVAÇÃO, CRIATIVIDADE E SUSTENTABILIDADE DE PEDRA PRETA- MT

OBJETIVO:

Receber e acolher mulheres e toda comunidade que precisam de apoio, através de cursos e treinamentos, desenvolver habilidades criativas e manuais, promovendo sua autoestima e confiança, causando assim benefícios aos participantes, que sofrem de mal-estar psicológico ou stress continuado, depressão, dependência de álcool e outras drogas, perturbações psicóticas, como a esquizofrenia, atraso mental. Capacitar os participantes a desenvolver habilidades criativas e manuais, promovendo sua autoestima e confiança, oferecer uma fonte de renda adicional para os participantes, especialmente em comunidades com poucas oportunidades econômicas, promover e preservar técnicas artesanais tradicionais, valorizando a cultura local, e assim fomentar a interação entre os participantes, fortalecendo os laços comunitários, o artesanato é como uma forma de conscientização sobre questões sociais, ambientais ou culturais e saúde mental. A conscientização ambiental é um ato do Instituto de transformar os pensamentos e atitudes, ações em relação aos impactos ambientais gerados pela falta de cuidado da população com o meio ambiente, para estimular a reciclagem, o correto descarte de resíduos, incentivar o sistema de separação de lixo, e a transformação em artesanato e a geração de renda, e a transformação do lixo ao luxo. Incentivando mulheres e capacitando-as para o mercado de trabalho na área, gerando renda.

OBJETIVO GERAL:

O objetivo do Instituto de Desenvolvimento Social, Inovação, Cultura e Sustentabilidade - IDESICS, é a geração de renda e emprego em especial às mulheres no município, o mesmo que se encontra em funcionamento e atendendo mulheres que estejam situação de vulnerabilidade social, onde o recurso ora destinado irá atender a comunidade em serviços e atividades sociais prestados pelo Instituto.

OBJETIVO ESPECIFÍCO:

Atender toda a necessidade dos Projetos do Instituto, na disponiblização dos equipamentos, insumos, instrutores e materiais, gratuitamente na ultilização no dia de cursos, e promover o progresso sustentável da sociedade, impulsionando inovação, cultura e desenvolvimento social, enquanto lideramos esforços para preservar o meio ambiente e melhorar a qualidade de vida da comunidades em todo o município, onde o recurso ora destinado irá atender a comunidade em serviços e atividades sociais prestados pelo Instituto, capacitação para o mercado de trabalho.

JUSTIFICATIVA E PERTINENCIA:

Para dar continuidade aos projetos sociais do Instituto, atingindo grande parte da camunidade do municipio em atividades socias, será oferecido os seguintes materiais aos participantes conformes o materias necessitados na ultilização;

IDESICS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, INOVAÇÃO, CRIATIVIDADE E SUSTENTABILIDADE DE PEDRA PRETA- MT

MATERIAIS

- Mesas e Caderias
- Novelos de Barbante Crú
- Novelos de linha para crochê
- Pistolas para cola quente
- Tinta para tecido
- Tesouras
- Kit's de agulha para crochê
- Tecido branco

PÚBLICO ALVO:

Trabalhadores rurais, mulheres e jovens de comunidade carente, famílias incluídas em programas sociais, portadores de necessidades especiais, pessoas com distúrbios psicossomáticos e integrantes voluntários do Instituto.

METODOLOGIA:

O instituto através de campanhas e orientações sobre como separar o lixo reciclável, oferece o curso de artesanatos, assim encaminhando as mulheres para o mercado de trabalho através de feiras e outros; cursos de crochê e pinturas.

Para atingir toda a comunidade o Instituto oferece outra forma de inclusão no mercado de trabalho para essas mulheres dona de casa, o Projeto Quitanda no bairro, dando o suporte necessário para comercializar seus produtos fabricados na porta de sua casa. Para melhor aprendizado envolvemos palestras com profissionais sobre a importância da saúde mental com dinâmicas e entretenimentos. O instituto visa atender os bairros do município e zona rural, considerando com o recurso ora destinado para as atividades do Instituto, ao início do mês de maio até o mês de novembro de 2024.

Após o recebimento do recurso financeiro para o instituto e a utilização do mesmo irá apresentar a prestação de conta.

RESULTADOS ESPRADOS:

A preservação do meio ambiente em conjunto com a população, e promover o desenvolvimento local com geração de emprego através do artesanato reciclável totalmente sustentável transformando peças do lixo lucrativas, capacitar a comunidade no mercado de trabalho, e dar suporte as feirantes dos projetos nas atividades, e na geração de renda.

CRONOGRAMA FÍSICO:

Após a liberação de recurso financeiro ao Instituto, iremos realizar seguintes atividades no município.

- Contratação de instrutores para ministrar aulas;
- Realização de cursos itinerantes nos bairros;
- Realização de palestras movida à Saúde Mental;
- Realização de palestras como empreender para as feirantes do Projeto do Instituto;

IDESICS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, INOVAÇÃO, CRIATIVIDADE E SUSTENTABILIDADE DE PEDRA PRETA- MT

DADOS FINANCEIROS DO PROJETO - ORÇAMENTO.

Instrutores, insumos, computadores----------R$41.010,00

OBJETO/MATERIAIS	QUANTIDADE	VALORES
Computadores	4 unidades	R$ 20.000,00
Instrutores	4 unidades	R$ 8.480,00
Insumos - Mesas e Caderias	8 unidades	R$ 6.800,00
Insumos - Novelos de Barbante Crú	50 unidades – (1kg)	R$ 1.050,00
Insumos - Novelos de linha para crochê	50 unidades – (1kg)	R$ 1.050,00
Insumos - Pistolas para cola quente	30 unidades	R$ 900,00
Insumos - Tinta para tecido	10 litros	R$ 800,00
Insumos - Tesouras	30 unidades	R$ 180,00
Insumos - Kit's de agulha para crochê	50 unidades	R$ 1.150,00
Insumos - Tecido branco	2 peças	R$ 600,00

Pedra Preta-MT, 05 de março de 2024.

Izabel Amélia S. Santos

IZABEL AMÉLIA DA SILVA SANTOS

Presidente

RELÁTORIO DAS ATIVIDADES DO PROJETO SOCIAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL, INOVAÇÃO, CRIATIVIDADE E SUSTENTABILIDADE – IDESICS DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL, INOVAÇÃO, CRIATIVIDADE E SUSTENTABILIDADE – IDESICS DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT, vem ao longo de sua fundação (2021), dedicando à trabalhos sociais voltados para o desenvolvimento social, cultura, por meio de atividades de produção de artesanato totalmente sustentável através de reciclagem para a comunidade visando a cultura desempenho feiras. O objetivo de promover o desenvolvimento local, procurando para tanto, harmonizar o crescimento econômico com a exploração racional de seus recursos físicos, humanos e naturais, aumentando as oportunidades de negócios, a melhoria da população e o alcance de renda " per capital" e de emprego compatível com a dignidade humana, a defesa da preservação e conservação do meio ambiente através do Artesanato Reciclável e desenvolvimento sustentável, do lixo ao luxo matérias que iam para transformar em peças lucrativas, consiste em resgatar matérias recicláveis para transforar lindas peças.

Segue as atividades os cursos realizados de artesanatos nos Bairros conforme as demandas de inscrições em cada Bairro, do município 2 (dois) vez por semana, contendo duração de 4 (quatro) horas.

Atividades realizadas de 2021, 2022,2023,2024.

- ✓ Arborização na Praça – Vila Nova Araçatuba;

  - Plantação de 37 (trinta e sete) árvores
  - Bancos de madeiras
  - Iluminação solar
  - Mangueira para aguar a praça
  - Lixeiras
  - Mutirão de limpeza do campo
  - Futebol Torneio dos amigos com premiações e troféus.

- ✓ Corte e pinturas em vidros – Vila Garça Branca;

  - Pingometro, jogo de copos, canecas, jogo de taças, xicaras, bolacheira, Taças de drinks, Abajur com luminária, abajur sem luminária, porta tempero, Tulipas, Canecas, cata vento, jogo americano, jogo de queijeira, fruteira, Taças, canecas personalizadas.

  - Técnica e aproveitamento em jornal - cestas para de coração, baú para brinquedo, Puff para sentar, cestos para roupas, fruteiras, bandejas, porta joias, porta retrato.

- Técnica de flores de caixa de ovos.
- Técnica de garrafas pet – estojos escolares, caixas decorativas, caixa para presente, bolacheira,
- Palestras - Autoconhecimento e Saúde Mental – Vila Garça Branca na Escola Ari Griesang.
- As atividades foram realizadas em 5 (cinco) dias de cursos com 4 (quatro) horas de duração na Vila Garça Branca na Escola Ari Griesang.

✓ Decoupage Técnica de pintura em potes de vidros;

- pingometro, jogo de copos, canecas, jogo de taças, xicaras, bolacheira, Tábua de frius, Taças de drinks, Abajur com luminária, Abajur sem luminária, porta tempero, Tulipas, Canecas Heineker, cata vento, jogo americano, jogo de queijeira, fruteira, Taças para cosmel, canecas personalizadas, corte de vidros, flores de caixa de ovos, porta retrato, cesta de jornal, Puff de latas de tinta, Puff de balde, garrafão de vidros decorados, CD decorados, estojos escolares, Gabinete Itinerante, caixa decorativas, caixa surpresa, ovo de colher.
- Palestras - Transformando vidas, Sustentabilidade e Reciclagem Nilma Cesuni Treinamentos – Bairro São Sebastião.
- As atividades foram realizadas em 3 (três), dias das 13:00 às 17:00 horas contendo 4 (quatro) horas de duração Bairro São Sebastião.

✓ Pintura;

- Pingômetro, jogo de copos, canecas, jogo de taças, xicaras, bolacheira, Taças de drinks, Abajur com luminária, abajur sem luminária, porta tempero, Tulipas, Canecas, cata vento, jogo americano, jogo de queijeira, fruteira, Taças, canecas personalizadas.
- Técnica de flores de caixa de ovos.
- Técnica de garrafas pet – estojos escolares, caixas decorativas. caixa para presente, bolacheira.
- Palestras – Importância da reciclagem para o meio ambiente.
- Como separar o lixo reciclável.
- As atividades foram realizadas em 3 (três) dias das 13:00 às 17:00 horas contendo 4 (quatro) horas de duração Bairro Parque Independente.

✓ Curso de Crochê;

- Palestra Saúde Mental da Mulher e Autoconhecimento – Nilma Cesuni Treinamento do Bairro Centro de Pedra Preta-MT.

- As atividades foram realizadas em 3 (três) dias das 13:00 às 17:00 horas contendo 4 (quatro) horas de duração Bairro Centro de Pedra Preta-MT.

✓ Técnicas de reaproveitamento de garrafas pet;

- Curso de Tela para hortas, fios para fabricação de vassouras e outros.
- Palestra Sustentabilidade e reciclagem, empreendedorismo – Nova Araçatuba – Palestra.
- As atividades foram realizadas em 2 (dois) dias das 13:00 às 17:00 horas contendo 4 (quatro) horas de duração Nova Araçatuba (Zona Rural).

✓ Quitanda no bairro - Projeto Arte Cidadania (Instituto IDESICS);

- Apoiando as donas de casas a empreender com seus produtos de fabricação própria, ajudando na renda familiar dando toda a estrutura para o início da produção e logísticas, Pães caseiros, apoiando famílias ao empreendedorismo e geração de renda, e acompanhando com instruções de Autoconhecimento, Saúde Mental, e como empreender.
- Projeto Realizado no Bairro Vila Albertina.

✓ Novo Conceito de Páscoa Projeto Arte Cidadania (Instituto IDESICS);

- Apoiando as donas de casas a empreender seu produto, com embalagens recicláveis.
- As atividades foram realizadas em 2 (dois) dias das 13:00 às 17:00 horas contendo 4 (quatro) horas de duração Bairro Vila Goiás.

✓ Novo Conceito de Páscoa Projeto Arte Cidadania (Instituto IDESICS);

- Apoiando as donas de casas a empreender seu produto, com embalagens recicláveis.
- As atividades foram realizadas em 2 (dois) dias das 13:00 às 17:00 horas contendo 4 (quatro) horas de duração Bairro Vila Albertina.

✓ Feira Municipal da Mulher Criativa Projeto Arte Cidadania (Instituto IDESICS);

- Inscrições de 12 (doze) mulheres com seus artesanais à venda.

- Carrinho de pipoca gratuito para as crianças, pula-pula, e brincadeiras para as crianças enquanto suas mães e clientes prestigiam a feira, e também tendas e mesas para o melhor conforto das mulheres feirantes.
- 0Oficina de Pinturas, gratuito (apoio Associação Mãos Talentosas).
- As atividades foram realizadas em 1 (um), dia das 16:00 às 20:00 horas contendo 4 (quatro) horas de duração Vila Garça Branca -MT 364.

✓ Feira da Mulher Criativa na Vila Garça Branca, ano 2024

- Novidades com o lançamento Licor na Feira.

Pedra Preta, 05 de março de 2024.

Izabel Amelia S. Santos

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Aprovado em 8 / 12 / 23
Sessão Ordinária
Presidente

Lenildo Augusto da Silva
Presidente

Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Vereadora Rose Pires

Projeto de Lei nº:	Projeto de Lei nº 93, de 31 de agosto de 2023 - Substitutivo
Emenda Orçamento nº:	83/2023
Tipo de Emenda:	Emenda Individual Impositiva
Ordem de Prioridade:	1ª
Autoria:	Vereadora Rosemeire de Souza Pires
Beneficiário:	Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social, Inovação, Criatividade e Sustentabilidade – IDESICS

Justificativa:

O objetivo de atender o Instituto de Desenvolvimento Economico e Social, Inovação, Criatividade e Sustentabilidade – IDESICS inscrita no CNPJ nº 43.895.858/0001-74, é devido em análise a geração de renda e empego em especial ás mulheres no município, por meio da expansão da produção do Instituto beneficiado. Considerando a mudança de entidade da "Associação Mãos Talentosas" do Municipio de Pedra Preta-MT, inscrita no CNPJ nº 28.824.891/0001-10, no que atende o mesmo objetivo, beneficio o Instituto de Desenvolvimento Economico e Social, Inovação, Criatividade e Sustentabilidade (IDESICS) o mesmo que se encontra em funcionamento e atendendo mulheres que estejam situação de vulnerabilidade social.

CNPJ nº 43.895.858/0001-74

O recurso ora destinado visa atender o desenvolvimento econômico e social através da geração de renda com a expansação dos serviços prestados pelo Instituto, onde o valor da presente emenda visa a aquisição dos seguintes tens relacionados abaixo para auxiliar na manutenção no Projeto desenvolvido pela instituição:

▪ Computadores (10 unidades)	R$ 20.000,00
▪ Instrutores (4 unidades)	R$ 8.480,00
▪ Insumos (8 unidades) - Mesas e Caderias	R$ 6.800,00
▪ Insumos (50 unidades - 1kg) - Novelos de Barbante Crú	R$ 1.050,00
▪ Insumos (50 unidades - 1kg) - Novelos de linha para crochê	R$ 1.050,00
▪ Insumos (30 unidades) - Pistolas para cola quente	R$ 900,00
▪ Insumos (10 litros) - Tinta para tecido	R$ 800,00
▪ Insumos (30 unidades) - Tesouras	R$ 180,00
▪ Insumos (50 unidades) - Kit's de agulha para crochê	R$ 1.150,00
▪ Insumos (2 peças) - Tecido branco	R$ 600,00

Resumo da Emenda	
Valor Aumentado de Dotações	**R$ 41.010,00 (quarenta e um mil e dez reais)**

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Aprovado em 18/12/23
Nº 224 Visto

Lenildo Augusto da Silva
Presidente

Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Vereadora Rose Pires

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO AUMENTADO:		
Identificação do Crédito Orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	08	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária:	001	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0010	Proteção Social
Ação:	2.101	Auxílios a Associações e Entidades Assistenciais
Crédito Orçamentário:	3.3.50	Transferencia a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Emenda (+):	R$	41.010,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	**Código**	**Nome**
Órgão:	99	Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária:	999	Reserva de Contingência
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9.999	Reserva de Contingência
Crédito Orçamentário:	99.99	Reserva de Contingência
Emenda (-):	R$	41.010,00

Pedra Preta, em 04 de dezembro de 2023.

Vereadora Rosemeire de Souza Pires

Protocolo nº 589/2024
Data 05/03/2024
Horário 16:40
Carga

IDESICS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, INOVAÇÃO, CRIATIVIDADE E SUSTENTABILIDADE DE PEDRA PRETA- MT

OFÍCIO Nº 3/2024

A Sua Excelência ao Senhor
Lenildo Augusto da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Gabinete da Presidência
Pedra Preta-MT
78795-000

O Instituto de Desenvolvimento Social, Inovação, Cultura e Sustentabilidade - IDESICS, sem fins lucrativos, fundado em 15 de maio de 2021, no Município de Pedra Preta estado de Mato Grosso, localizado na rua João Ovidio Nº 155, e reconhecido como Utilidade Pública pela Lei Nº 1.499, de 19 de julho de 2023, neste ato representada pela sua Presidenta, Sr.ª Izabel Amelia da Silva Santos, vem através do presente solicitar a Vossa Excelência, a declaração de funcionamento regular dos últimos 2 (dois) ano referente (2022,2023), para fins de obtenção de recursos junto ao Poder Público.

Respeitosamente,

Pedra Preta, 9 de fevereiro de 2024.

Izabel Amelia S. Santos
Presidente

Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Presidente

DECLARAÇÃO

LENILDO AUGUSTO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1280021-0 SSP/MT e do CPF nº 929.494.281-34, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, 627, Bairro Centro, nesta cidade de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta-MT, órgão público inscrito no CNPJ sob nº 01.974.021/0001-70, DECLARA para os devidos fins e para que surta os efeitos legais, que o IDESICS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, INOVAÇÃO, CRIATIVIDADE E SUSTENTABILIDADE DE PEDRA PRETA-MT, inscrito no CNPJ nº 43.895.858/0001-74, situado na Rua João Ovídio, 155 - Centro, CEP 78795-000, na cidade de Pedra Preta – MT, esteve em pleno funcionamento nos últimos 2 (dois) anos e continua em funcionamento no ano de 2024.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração em duas vias de igual teor, uma entregue ao requerente e a outra arquivada na Secretaria desta Casa.

Câmara Municipal de Pedra Preta, 26 de março de 2024.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente da Câmara

IDESICS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL,
INOVAÇÃO, CRIATIVIDADE E SUSTENTABILIDADE DE PEDRA PRETA- MT

DOCUMENTOS EXIGIDOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.895.858/0001-74 **MATRIZ**		**30/06/2021**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL, INOVACAO, CRIATIVIDADE E SUSTENTABILIDADE - IDESICS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO OVIDIO	**155**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.795-000	**CENTRO**	**PEDRA PRETA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ROSEPIRES_PP@HOTMAIL.COM	**(66) 9697-9978**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/06/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/03/2024** às **15:13:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, INOVAÇÃO, CRIATIVIDADE E SUSTENTABILIDADE – IDESICS

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, instalou-se no prédio situado na rua João Ovídio 155, Centro, na cidade de Pedra Preta- MT – CEP 78795-000, instalou-se a Assembleia Geral Ordinária para fundação, aprovação do estatuto e eleição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da OSCIP **INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, INOVAÇÃO, CRIATIVIDADE E SUSTENTABILIDADE,** também denominado – **IDESICS.** Atendido o número mínimo de pessoas presentes para a primeira chamada, a Assembleia foi aberta pela Coordenadora da Comissão organizadora pró fundação da Organização Social da Sociedade Civil de Interesse Público-OSCIP Sra Izabel Amélia da Silva Santos, brasileira, casada, residente e domiciliada na fazenda Rural, Pedra Preta-MT, portadora RG : 18862977, CPF : 056.525.854-04 e acompanhada pelo consultor Sr Wanderlan Barreto da Rosa, brasileiro, casado, economista, portador da RG 5000808773-SSP/RS e CPF 228224530-04, residente e domiciliado à avenida Ary Coelho nº 1039, Rondonópolis-MT. A senhora Izabel deu as boas-vindas a todos os presentes que assinaram a lista de presença, que é anexada a esta ata, que no uso da palavra que explicou nos mínimos detalhes as finalidades de fundação desta associação dizendo tratar-se de uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público-OSCIP, sem fins lucrativos, seus objetivos, finalidades, áreas de atuação e, sobre os Projetos Sociais a serem desenvolvidos destacando-se o projeto "ArteCidadania", e outros que irão ser desenvolvidos, a presidente Isabel agradeceu a presença de todas e todos. Logo a seguir a Sra Izabel deu início a eleição de uma presidente e uma secretaria para conduzir os trabalhos da Assembleia. Procedida a votação que por aclamação foi eleita a Sra Izabel Amelia da Silva como presidente da Assembleia e Sra Bruna Stefani Souza Santos para secretariar os trabalhos. A seguir a Presidente toma posse e dá prosseguimento solicitando a secretária Bruna para ler o Edital de Convocação para a Assembleia de Fundação do IDESICS. Procedida a leitura a presidente Sra Izabel solicita ao consultor sr. Wanderlan que procede a apresentação do Estatuto social. O senhor Wanderlan projetou, apresentou e contextualizou capitulo por capitulo do estatuto. A presidente da Assembleia coloca em votação para aprovação do estatuto e por aclamação foi devidamente aprovado. Logo a seguir a presidente da Assembleia fala da eleição do primeiro Conselho de Administração e Conselho Fiscal do IDESICS. A presidente delibera a interrupção da Assembleia por trinta minutos para seja formada a chapa. Retomado os trabalhos constituiu-se uma chapa tendo que tem para presidente a Izabel Amélia da Silva Santos, brasileira, casada, residente e domiciliada na fazenda Real, Pedra Preta-MT, portadora RG : 18862977, CPF : 056.525.854.04, para vice-presidente Srta Cleidione Santos de Oliveira, brasileira, solteira, autônoma, residente e domiciliada à rua Thomé de Souza, s/n, na cidade de Pedra Preta, portadora da RG 24736163 SSP-MT, CPF : 045.544.991-03, para tesoureira Srta Romana Santos Pires, solteira, artesã, residente e domiciliada na Rua João Ovídio s/n, na cidade de Pedra Preta-MT, portadora da RG 2574536-0 e CPF 054030431-01, para diretoria de projetos foi eleito o Sr Ronaldo de Souza Pires, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na rua Sergipe s/n portador da RG 372213 SSP-MT e CPF 453.520.381-49, para Secretaria Srta Bruna Stefani Souza Santos, brasileira, solteira, residente e domiciliada na rua Sergipe s/n, portadora da RG 2669691-6 SSP-MT, CPF 058358741-03. Para o conselho Fiscal foram eleitos Ana Lívia Bezerra Pereira, brasileira, solteira, autônoma, residente e domiciliada à rua Sergipe s/n

Izabel Amelia S. Stos Bruna Stefani Souza Santos

Portadora da RG 62873343-4 e CPF 048.035.474-08, Adriana F. Da Silva, brasileira, solteira, autônoma, residente e domiciliada à rua Tancredo Neves s/n na cidade de Pedra Preta – MT portadora da RG 2438810-6 CPF 027.232.371-33 e Srta Karoline Santos Alves, brasileira, solteira, autônoma, residente e domiciliada à rua Gois N-823 na cidade de Pedra Preta-MT, portadora do RG 3063730-9 e do CPF 079.848.591-40, todos membros titulares, e os Suplentes Vanessa Mourão Soares, brasileira, solteira, residente e domiciliado à rua João Ovídio N-145 Portador do RG nº 3456499-3 e CPF 009.268.561-70, Ana Bezerra, brasileira, solteira, autônoma, residente e domiciliada à rua Sergipe s/n na cidade de Pedra Preta-MT, portadora do RG nº 3401419-1 e do CPF 520.771.399-11 e Ana Cristina Marques Allyen, brasileira, casada, autônoma, residente e domiciliada à rua Monte Castelo na cidade de Pedra Preta-MT, portadora da RG 984599 e do CPF 580.617.891-99. A Presidente da Assembleia Sra Izabel, coloca em votação e por aclamação é eleita a chapa apresentada, e a presidente declara o Conselho de Administração e o Conselho fiscal devidamente empossados. A seguir a senhora Izabel, coloca a palavra a disposição dos eleitos, todos manifestam-se, entusiasmados com a Fundação do IDESICS e dispostos a abraçar projeto na área de capacitação de pessoas, artesanato, cursos de inclusão digital, e projetos voltados ao meio ambiente, entre outros elencados. Assim a Presidente da Assembleia, agradece a presença de todos, declara todos os presentes que assinaram a lista de presença como sócios fundadores e declara oficialmente criada a IDESICS - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, INOVAÇÃO, CRIATIVIDADE E SUSTENTABILIDADE –. Empossada a Diretoria e dá por encerrada esta Assembleia Ordinária, determinando a mim, que servi como secretaria lavrasse a presente ata e leve para registro junto aos órgãos públicos para surtir os efeitos legais jurídicos necessários. A presente ata segue assinada por mim e pela Sra presidente, como sinal de aprovação. Pedra Preta 15 de maio de 2021. ==========

Firma
2º Tabelionato de Notas
Comarca de Pedra Preta - MT

Izabel Amelia da Silva Santos
Presidente

Bruna Stefani Souza Santos
Secretaria

2º Tabelionato de Notas
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA. Apresentante: IDESICS". ATA: ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO. protocolo: nº 729, registro: 531, do livro: nº 03. Pedra Preta - MT, aos 30/06/2021. O Oficial:

2º Tabelionato de Notas
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Cod. Ato(s) 307
BPC 96898 R$78,30
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

2º Tabelionato de Notas
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: IZABEL AMELIA DA SILVA SANTOS
Selo: BPC - 96913 Cod.: 22 R$ 07,10
Pedra Preta-MT, 30 de junho de 2021
Dou Fé.
Em testemunho ( ) da Verdade
Wagner Oliveira de Melo Tabelião e Oficial Substº
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º Tabelionato de Notas
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: BRUNA STEFANI SOUZA SANTOS
Selo: BPC - 96916 Cod.: 22 R$ 07,10
Pedra Preta-MT, 30 de junho de 2021
Dou Fé.
Em testemunho ( ) da Verdade
Wagner Oliveira de Melo Tabelião e Oficial Substº
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, INOVAÇÃO, CRIATIVIDADE E SUSTENTABILIDADE – IDESICS

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO, OBJETIVO, DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º - O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, INOVAÇÃO, CRIATIVIDADE E SUSTENTABILIDADE – IDESICS**, doravante denominada IDESICS, constitui-se sob forma jurídica de Associação Civil, sem fins lucrativos, regendo-se pelas normas do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente, pelo presente Estatuto Social, com o objetivo de promover o desenvolvimento local, procurando, para tanto, harmonizar o crescimento econômico com a exploração racional de seus recursos físicos, humanos e naturais, aumentar as oportunidades de negócios, a melhoria da qualidade de vida da população e o alcance de renda "per capita" e de emprego compatível com a dignidade humana.

Art. 2º - O IDESICS tem sede e foro no Município e Comarca de Pedra Preta Estado de Mato Grosso, sendo sua sede à Rua João Ovídio nº 155, Centro na cidade de Pedra Preta- MT – Centro C.E.P 78905-080.

Parágrafo único – O IDESICS atuará a nível local, na região em todo território brasileiro, através de acordos, convênios, contratos, termos de cooperação e protocolos de intenções. Sempre com o foco no Desenvolvimento Local, por meio da arte e da cultura, da geração de emprego e renda, da capacitação, da inovação da sustentabilidade.

Art. 3º -O IDESICS terá duração indeterminada e o exercício social coincidirá com o ano civil.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 4º - Para atingir seu objetivo o IDESICS realizará:

- A sistematização e disponibilização de informações sócio econômicas, podendo fazer pesquisas e criar um banco de dados;
- A proposição e a condução, no que couber, de ações de marketing;
- A promoção de cursos de oferta de educação profissional de níveis básicos, técnicos e tecnológicos, seminários, simpósios, estudos, debates e troca de experiências sobre formação educacional, qualificação profissional e outros assuntos correlatos;
- A promoção da capacidade gerencial e empresarial dos agentes econômicos;
- A formulação e a análise de propostas de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento local;
- Fomentar a qualificação e formação técnica de micros e pequenos empreendedores, bem como e reguiarização daqueles que se encontram na

2º Tabelionat
Protestos e Ofí
Civil e Pess
Edison Luis Ca
Tabelião e Oficial
Wagner Olive
Tabelião e Of
Av. Frei Ser
Pedra Pr

AUTENTICAÇÃO
Pedra Preta - MT, 21 de novembro de 2023
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: BYV 44827 R$3,90
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte:www.tjmt.jus.br/selos

2º Cartório
AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou
Pedra Preta - MT, 21 de novembro de 2023
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: BYV 44826 RS3,90
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte:www.tjmt.jus.br/selos
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA-MT
Tel. (66) 3460-2800
Fax (66) 3460-2805
COMARCA DE PEDRA PRETA-MT

atividade informal, para que possam usufruir de todos os benefícios legais e aumentar a base econômica das comunidades;

- Atuar como parceiro dos empreendedores, formais e informais, da Região Sudeste, bem como em todo o Estado do Mato Grosso, na concessão de microcrédito produtivo e orientado, contribuindo na geração de trabalho e renda visando o desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- Promover e participar de seminários, congressos, debates, conferências, estudos, feiras e eventos de promoção social ligados aos seus objetivos.
- Fomentar pesquisas de inovação e tecnologias que possam agregar valor e servir de impulsionamentos para os micro e pequenos empreendedores, bem como para a melhoria da qualidade de vida para a sociedade.
- Fomentar e realizar parcerias com Instituições de Ensino e Pesquisa para a realização de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo;
- Proporcionar e oferecer consultoria e/ou assessoria técnica a outras Associações e/ou instituições do mesmo ramo que se encontram em fase de formação e/ou reestruturação, no país ou no exterior;
- Atuar como membro de agremiações de qualquer natureza que promovam o desenvolvimento econômico e social e o fomento ao empreendedorismo para geração de emprego e renda;
- Buscar o equilíbrio entre o desempenho financeiro com o desempenho social, através de procedimentos alinhados com os padrões universais de gestão de desempenho social, através de medidas que protejam os clientes externos e internos com transparência, dentro de um contexto de práticas responsáveis e crédito consciente;
- Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito.
- A coordenação e implementação de projetos especiais, relacionados ao desenvolvimento local;
- A promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- A defesa, preservação e conservação do meio ambiente, recursos hídricos e a promoção do desenvolvimento sustentável;
- A promoção do voluntariado;
- A promoção do desenvolvimento econômico, social e de combate à pobreza;
- A articulação, com órgãos e entidades afins (1º, 2º e 3º setor), da viabilidade financeira, institucional e/ou técnica dos projetos do IDESICS que atendam aos associados e a sociedade.

Art. 5º - Considerar-se-á, para fins de desenvolvimento das atividades enumeradas no Art. anterior, a execução direta e indireta de projetos, programas e ações correlatas, bem como a prestação de serviços de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e instituições em áreas que guardem identidade ou semelhança com os objetos de sua atuação.

Art. 6º - Para o cumprimento de seu objetivo, o IDESICS, ainda poderá:

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
TABELIONATO
REGISTRO CIVIL
PESSOA JURÍDICA
REGISTRO DE
PROTESTO
Tel. (66) 3466-2696
Fax (66) 3466-2695
COMARCA DE PEDRA PRETA-MT

- Desenvolver campanhas informativas diversas, visando a dar divulgação de suas propostas e atividades, bem como sobre o desenvolvimento local;
- Celebrar contratos, inclusive aqueles cujo objeto seja a tomada de empréstimos em qualquer de suas formas, com pessoas de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
- Manter contato permanente com as instituições públicas e privadas afins, levantando oportunidades de ações de cooperação conjunta;
- Adquirir e administrar, bens, de qualquer natureza;
- Receber auxílios, contribuições, subvenções ou doações, de recursos físicos, humanos e financeiros, bem como firmar convênios, parcerias ou acordos com pessoas físicas ou jurídicas, entidades governamentais ou não, nacionais ou internacionais, e outros de comprovada idoneidade Promover eventos de
- capacitação; e
- Articular Grupos de Trabalho (GTs), a partir da demanda local, para gerar produtos intelectuais/técnicos de forma articulada.

CAPÍTULO III
DO QUADRO SOCIAL

Art. 7º - Poderão pertencer ao IDESICS as pessoas físicas e jurídicas, interessadas com os fins colimados pela associação.

Art. 8º - O quadro social do IDESICS será constituído pelas seguintes categorias, devidamente qualificadas:

- Sócios Fundadores: são as pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que participaram da Assembléia Geral DE FUNDAÇÃO;
- Sócios contribuintes ou sócios efetivos: são as pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, admitidas na associação após sua constituição;
- Sócios Institucionais ou patrocinadores: pessoas físicas, empresas, instituições e órgãos públicos e privados, instituições de ensino e pesquisa e interessados em apoiar e/ou patrocinar iniciativas do IDESICS, alocando recursos humanos, materiais e/ou financeiros.

§ 1º - Os Sócios poderão, em relação às suas condições de participação, acumular mais de uma categoria, nos termos definidos, pelos incisos acima.

§ 2º - As pessoas jurídicas revestidas da qualidade de sócios fundadores, sócios efetivos e sócios patrocinadores serão representadas por pessoa física, sendo um titular e um suplente.

§ 3º - Os representantes das empresas, instituições e órgãos públicos e privados, associados, deverão ser indicados ou substituídos, mediante simples ofício expedido pelo respectivo sócio, exceto se o representante estiver no exercício do cargo de presidente ou de vice-presidente, quando a substituição deverá ser efetivada mediante aprovação em Assembleia Geral Extraordinária, convocada em até 30 (trinta) dias.

§ 4º - Os Sócios Patrocinadores, Beneméritos e Institucionais serão admitidos pela Diretoria, com pagamento ou não de contribuição. Conforme parecer, quando da admissão do sócio.

2º Tabelionato de Protestos e Oficial de Civil e Pessoas
Edison Luis Cavo
Tabelião e Oficial
Wagner Otto
Tabelião e Of
Av. Prel Se
Pedra

2º Cartório
AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 21 de novembro de 2023
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: BYV 44825 R$3.90
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte:www.tjmt.jus.br/selos

SEÇÃO I
DA ADMISSÃO E RETIRADA DOS SÓCIOS

Art. 9º - É facultada a admissão e retirada de sócio(s) a qualquer momento e a critério do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, observadas as disposições estatutárias e regimentais.

Art. 10º - O IDESICS não fará distinção de concepção filosófica ou política, de raça ou de credo religioso, para a admissão de seus sócios.

SEÇÃO II
DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 11º - São direitos dos sócios:

- Votar e ser votado, observadas as condições de pontualidade no cumprimento das obrigações estatutárias;
- Participar, nos termos previstos no Regimento Interno, das atividades a que o IDESICS esteja envolvido, direta ou indiretamente;
- Retirar-se do quadro associativo;
- Apresentar proposta de novos sócios;
- Examinar quaisquer documentos do IDESICS na forma prevista em seu Regimento Interno;
- Assistir à qualquer reunião, dos órgãos do IDESICS.

§ 2º – Só poderão exercitar os direitos constantes das alíneas "I" os associados quites com os cofres sociais e/ou isentos da contribuição.

Art. 12º - São deveres dos sócios:

- Acatar o Estatuto Social, o Regimento Interno e as Resoluções do IDESICS;
- Colaborar com a Diretoria Executiva na realização dos trabalhos e na consecução dos seus objetivos (único ou específicos);
- Representar ao Conselho de Administração e à Assembléia Geral dos Associados qualquer irregularidade constatada ou indícios de sua ocorrência;
- Exercer o cargo para o qual foi eleito, nomeado ou designado, salvo se houver motivo de força maior plenamente justificável;
- Participar do planejamento e dos planos anuais de trabalho, quando designado;
- Contribuir pontualmente com as mensalidades, anuidades, taxas e quaisquer outras formas de contribuições previstas no Estatuto Social e/ou Regimento Interno, exceção feita aos Sócios Beneméritos, Patrocinadores e Institucionais; e,
- Comparecer às ASSEMBLÉIAS GERAIS quando convocadas.

2º Tabelionato de Protestos e Oficial de Civil e Pessoas
Edison Luís Cavo
Tabelião e Oficial
Wagner Olin
Tabelião e O
Av. Prel S
Pedr

TABELIONATO DE NOTAS E PROTE
TABELIONATO
REGISTRO CIVIL
COMARCA DE PEDRA PRETA

2º Cartório

AUTENTICAÇÃO

Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 21 de novembro de 2023
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: BYV 44824 R$3,90
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte www.tjmt.jus.br/selos

SEÇÃO III
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 13º - Os sócios que não cumprirem as determinações estatutárias e regimentais estarão sujeitos às seguintes penalidades, independentemente da ordem:

- Advertência;
- Suspensão; e,
- Exclusão.

§ 1º - O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO será o órgão competente para apurar e julgar eventuais infrações de seus associados ao Estatuto Social ou ao seu Regimento Interno, a quem ainda caberá a aplicação da respectiva sanção, devendo esta ser objeto de ratificação em ASSEMBLÉIA GERAL.

§ 2º - No caso de ser o associado membro de um dos Conselhos de Administração ou Fiscal, ou ainda da Diretoria Executiva, a ASSEMBLÉIA GERAL DOS ASSOCIADOS deverá constituir uma Comissão Especial Disciplinar para apurar os fatos.

§ 3º - Em todos os casos, compete à Assembléia Geral dos Associados o julgamento final, garantido o direito à ampla defesa ao julgado.

Art. 14º - Poderá ser desligado por ato do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO o sócio que, regularmente convocado, deixar de comparecer, sem justificativa, a 3 (três) ASSEMBLEIAS consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 15º - São órgãos do IDESC:

- Assembléia Geral;
- Conselho de Administração;
- Conselho Fiscal; e,
- Diretoria Executiva.

§ único - O mandato dos órgãos será de três anos.

SEÇÃO I
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 16º - A ASSEMBLÉIA GERAL, designada também ASSEMBLÉIA GERAL DOS ASSOCIADOS, é o órgão supremo e soberano do IDESICS, sendo constituída pelos Sócios Fundadores, Sócios Efetivos, Sócios Patrocinadores, Sócios Beneméritos e Sócios Institucionais.

§ único - As deliberações da ASSEMBLÉIA GERAL DOS ASSOCIADOS vinculam e obrigam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 17º - Compete à ASSEMBLÉIA GERAL DOS ASSOCIADOS:

2º Cartório
AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Fedra Preta - MT, 21 de novembro de 2023
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: BYV 44823 R$3,90
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte www.tjmt.jus.br/selos

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
TABELIONATO
REGISTRO CIVIL
PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE

2º Tabelionato
Protestos e Ofici
Civil e Pesso
Edison Luis
Tabelião e O
Wagne
Av.

- Eleger os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, conforme capítulo próprio;
- Deliberar sobre o plano de atividades, programas de trabalho e as propostas orçamentárias anuais e plurianuais, elaboradas pela DIRETORIA EXECUTIVA e propostos pelo CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;
- Aprovar ou rejeitar, anualmente, o parecer do CONSELHO FISCAL sobre as contas e o Balanços Financeiro e Patrimonial do IDESICS;
- Deliberar sobre o valor e a periodicidade da contribuição dos associados, fixado pelo Conselho de Administração;
- Deliberar sobre a mudança da sede e foro;
- Autorizar a alienação de bens imóveis do IDESICS;
- Impor as penalidades de que trata o Art. 13, sempre que o sujeito passivo da infração for membro de qualquer órgão do IDESICS;
- Deliberar sobre os recursos a que se refere o Art. 13 deste Estatuto Social;
- Propor, apreciar e deliberar sobre as alterações do Estatuto Social e do Regimento Interno;
- Deliberar sobre a fusão, cisão ou dissolução da associação;
- Deliberar sobre os casos omissos ou duvidosos.

Art. 18º - A ASSEMBLÉIA GERAL DOS ASSOCIADOS reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por ano, no decorrer do 1o e 3o trimestre respectivamente, e extraordinariamente, sempre que for julgado conveniente, podendo nesse caso, ser a assembleia convocada pelo CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ou por metade mais um dos associados.

§ 1º - As ASSEMBLÉIAS GERAIS serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através da divulgação local em locais de grande circulação de pessoas, na *home page*, e ou por ofício a todos os associados no mesmo prazo.

§ 2º - Nos casos previstos neste Estatuto Social e/ou no Regimento Interno, poderão os associados convocarem extraordinariamente a ASSEMBLÉIA GERAL, encaminhando requerimento para esse fim ao CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, para que este tome as providências necessárias, atendidas as formalidades estatutárias.

Art. 19º - A ASSEMBLÉIA GERAL não poderá debater ou deliberar, sobre matéria estranha à "ORDEM DO DIA", especial objetivo de sua convocação.

Art. 20º - A ASSEMBLÉIA GERAL será instalada pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente, cabendo ao plenário eleger seu Presidente por votação ou aclamação. Escolhido o Presidente, cumprir-lhe-á em seguida, convidar tantos sócios quantos entender necessários para auxiliá-lo nos trabalhos de secretaria da Mesa, escrutinadores e outras atribuições, respondendo a Mesa, pela direção e ordem dos trabalhos.

§ único - Além do voto individual, terá o Presidente da Assembléia Geral, o voto de qualidade na ocorrência de empate.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
TABELIONATO
REGISTRO CIVIL
PROTESTO

2º Cartório

AUTENTICAÇÃO

Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 21 de novembro de 2023
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 1171
Selo Digital: BYV 44892 R$3,90
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte www.tjmt.jus.br/selos

Art. 21° - A ASSEMBLÉIA GERAL em primeira convocação, instalar-se-á com a maioria absoluta dos sócios com no mínimo 2/3 (um terço) dos sócios presentes nas demais convocações.

Art. 22° - As deliberações da ASSEMBLÉIA GERAL serão tomadas por maioria simples de votos dos sócios presentes, exceto quando o objeto da deliberação referir-se a alteração do Estatuto Social e destituição dos administradores, sendo exigido nesses casos o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia especialmente convocada para tal fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de dois terços nas convocações seguintes.

§ 1° - As deliberações da ASSEMBLÉIA GERAL serão sempre públicas e o voto sempre no modo aberto e na forma nominal ou simbólica, podendo, desde que a Assembleia ser adotado o sistema de votação por aclamação.

§ 2° - Não será admitido o voto por procuração.

Art. 23° - As assembleias ordinárias ou extraordinárias poderão ser realizadas em ambiente virtual, utilizando-se sistema, apps ou plataforma digital, contratada para atender a esta finalidade, desde que atenda aos requisitos legais referentes a convocação, quórum mínimo para instalação da assembleia, votação, publicação da ata, situação dos inadimplentes, procurações, bem como outros requisitos previstos ou presentes neste estatuto.

§ 1° As assembleias realizadas em ambiente digital deverão possibilitar a realização de participações, registro de opiniões e/ou sugestões de todos os associados presentes na assembleia, mas para isso é necessário que o associado mantenha a câmera aberta e o som esteja ligado na hora de sua manifestação, pois todo o trabalho deverá ser gravado, e no final faz-se o print da tela com a finalidade de documentar a presença, a veracidade das discussões e manifestações dos associados presentes. Após a fase de discussão, os assuntos poderão ser levados à votação, também em ambiente virtual, com a abertura dos microfones onde os associados poderão realizar seu voto por meio de dispositivos eletrônicos, sendo vedado o acesso dos inadimplentes à votação.

§ 2° Para fins de convocação, será considerada válida a expedição de correspondência eletrônica, com envio de mensagens em caixa postal eletrônica indicada pelo associado, mensagem tipo "e.mail", que deverá conter todos os dados expressos no edital de convocação.

§ 3° Na fase de encerramento da Assembleia, será lavrado a ata por meio da plataforma digital ou pelo secretário "Had Hoc" nomeado e colhida as assinaturas presenciais dos participantes da assembléia ou assinatura digital de todos os presentes, devendo atender todos os requisitos legais para fins de registro em cartório público, caso seja necessário.

§ 4° Para fins de comprovação de participação nas assembleias, será considerado valido documento emitido pelo sistema digital que contenha dados que comprovem o acesso por meio de login e/ou gravação da Assembleia e/ou print da tela demonstrando a presença, a participação e interação do associado durante a Assembleia.

§ 5° este mesmo modelo de reunião on line com uso de plataforma tecnológica poderá ser utilizado nas reuniões do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, obedecendo-se todos os requisitos constantes neste estatuto.

2º Tabelionato de Notas e Protestos
Registro Civil
Pessoa Jurídica
Registro de Títulos e Protesto

2º Cartório

AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
Pedra Preta - MT, 21 de novembro de 2023
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: BYV 44820 [illegible] 90
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte www.tjmt.jus.br/selos

2º Tabelionato
Protestos e Ofício
Civil e Passos
Edison Luis C
Tabelião e Ofic
Wagner
Tabelião
Av. Pre
Pe

SEÇÃO II
DO CONSELHO DE ADMIISTRAÇÃO

Art. 24º - O CONSELHO DE AMINISTRAÇÃO é um órgão de deliberação do IDESICS, constituído de 5 associados e seus respectivos suplentes, tendo um Presidente e um Vice-Presidente, sendo os demais designados Membros.

§ 1º - A Assembleia Geral que elegerá o Conselho de Administração e Conselho Fiscal será realizada sempre até a primeira quinzena do mês de novembro do ano em que se completarem três anos de mandato.

§ 2º - Ocorrendo a vacância dos cargos descritos no caput, necessários a manter o quadro mínimo de 05 (cinco) conselheiros efetivos, será convocada Assembleia Geral Extraordinária para o fim de recompor o número de conselheiros.

§ 3º - A posse dos membros do Conselho de Administração será automática, e ocorrerá imediatamente após a eleição dos membros.

Art. 25º - A participação no Conselho de Administração e Fiscal não será remunerada. O exercício do cargo estatutário de Presidente do Conselho de Administração poderá ser remunerado, mediante deliberação do Conselho de Administração que definirá os critérios, respeitadas e observadas as disposições e limites constantes da Lei n.9.790/99, com alterações introduzidas pela Lei n.12.868 de 15 de outubro de 2013 e Lei n.13.204 de 14 de dezembro de 2015 e legislação pertinente.

Art. 26º - O mandato dos membros eleitos ao Conselho de Administração será de 03 (três) anos, sendo permitida a recondução por até 2 (duas) gestões, exceto na hipótese de ser ocupado por pessoa jurídica e desde que seja indicado outro representante para o respectivo cargo.

§ 1º - O Presidente e o Vice-presidente serão eleitos pelos membros do Conselho de Administração para um mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a recondução, em até 15 dias após a assembleia de eleição, e a posse se dará nos termos do § 3º do artigo 24 deste estatuto.

§ 2º - Na vacância dos cargos de Presidente e Vice-presidente do Conselho de Administração, assume a função o membro efetivo do Conselho de Administração mais idoso.

Art. 27º - É permitida apenas uma única reeleição do ocupante do cargo de Presidente e Vice Presidente,

Art. 28º - Compete ao CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

- Escolher os membros da DIRETORIA EXECUTIVA;
- Prestar contas, em conjunto com a DIRETORIA EXECUTIVA, ao órgão público ou privado, concedente dos auxílios, subvenções e outras contribuições que o IDESICS venha a receber, bem como aos órgãos públicos encarregados da fiscalização, sempre que solicitado;
- Aprovar a estruturação administrativa e operacional do IDESICS;

2º Tabelionato de Protestos e Oficial Civil e Pessoas
Edison Luis Cau
Tabelião e Oficial
Wagner Oli
Tabelião
Av. Frei
Ped

2º Cartório
AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou
Pedra Preta - MT, 21 de novembro de 2023
Cod. Ato: 06 Cod. Cartorio: 117
Selo Digital: BYV 44820 R$ 8,00
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte www.tjmt.jus.br/selos

- Sugerir remuneração para membros da DIRETORIA EXECUTIVA, nos termos do artigo 39;
- Convocar a ASSEMBLÉIA GERAL, O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e o CONSELHO FISCAL;
- Propor planos de atividades, programas de trabalho e encaminhar propostas orçamentárias anuais e plurianuais, elaborados pela DIRETORIA EXECUTIVA;
- Apreciar o relatório anual das atividades do IDESICS e os relatórios físico-financeiros elaborados pela DIRETORIA EXECUTIVA;
- Fixar, submetendo em seguida à deliberação da ASSEMBLÉIA GERAL, o valor e a periodicidade da contribuição dos associados;
- Apurar e julgar, infrações de associados, nos termos do Estatuto Social, exceto no caso de que trata o § 2º do Art. 13;
- Definir a pauta da "Ordem do Dia" a ser deliberada na reunião respectiva;
- Propor estudos visando a reforma do Estatuto Social e Regimento Interno;
- Editar o Regimento Eleitoral.

Art. 29º - O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses e extraordinariamente sempre que convocado por seu Presidente ou por metade mais um de seus membros.

Art. 30º - No caso de vacância do cargo de Presidente, o mesmo será assumido provisoriamente pelo Vice-Presidente que deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias convocar novas eleições, nos termos deste estatuto.

Art. 31º - São atribuições do Presidente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

- Representar O IDESICS ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, isoladamente, ou nos termos deste estatuto, podendo fazer-se representar por procurador ou preposto, quando julgar necessário;
- Presidir as reuniões, estabelecendo sua pauta;
- Assinar, em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro, cheques, títulos autorizados e documentos escriturais que se refiram a valores financeiros, podendo delegar essa função a outro membro da Diretoria Executiva, como mandatário ou como substituto eventual; e,
- Assinar documentos em conjunto com respectivo Diretor responsável.
- Expedir as ordens e tomar as medidas indispensáveis ao cumprimento das resoluções do Conselho de Administração e da Assembleia Geral do Instituto de Crédito e Desenvolvimento Econômico e Social;
- Deliberar sobre os assuntos que exigirem pronta solução, dando conhecimento ao Conselho de Administração em sua próxima;

Art. 32º - Ao Vice-Presidente compete:

- Assessorar o Presidente;
- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; e,
- Executar as atribuições e os encargos determinados pelo Presidente.

SEÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL

2º Cartório
AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 21 de novembro de 2023
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 1173
Selo Digital: BYV 44819 ASS 90
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte www.tjmt.jus.br/selos

Art. 33º - O CONSELHO FISCAL, órgão fiscalizador, será composto por três membros efetivos e três membros suplentes, tendo um Presidente e um Vice-Presidente, sendo vedada a reeleição para o mesmo cargo.

§ 1º - Os mandatos dos membros do Fiscal não são remunerados.

§ 2º - Para auxiliar o Conselho Fiscal serão contratados, anualmente, auditorias externas independentes;

§1º Ocorrida à eleição, o Conselho Fiscal se reunirá, imediatamente, para eleger o seu Presidente, o qual nomeará seu Vice-Presidente e Diretor Secretário.

§ 2º - A Assembleia Geral Ordinária elegerá o Conselho Fiscal, composto por 3 (três) titulares e igual número de suplentes, para um período de 3 (tres) anos, permitida a recondução por até 3 (três) gestões.

§ 3º - Os mandatos dos membros do Fiscal não são remunerados.

§ 4º - Para auxiliar o Conselho Fiscal serão contratados, anualmente, auditorias externas independentes, se for o caso.

Art. 34º - O Conselho Fiscal será composto por:

a) Presidente;

b) Vice-Presidente;

c) Diretor Secretário;

Art. 35º - Compete ao CONSELHO FISCAL:

- Fiscalizar e acompanhar, a celebração de convênios, contratos e outros instrumentos, bem como a contratação de empréstimos com organismos do fomento, nacionais e internacionais;
- Promover, no caso de extinção, a liquidação Do IDESICS, nos termos deste Estatuto Social;
- Examinar e opinar, sobre as contas da DIRETORIA EXECUTIVA, sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os demais órgãos, relativo a elas e aos Balanços Contábeis;
- Dar parecer sobre o orçamento da associação, para o exercício seguinte; e,
- Dar parecer sobre balancetes semestrais e balanço anual.

Art. 36º. Compete ao Conselho Fiscal:

- Fiscalizar e deliberar sobre o relatório anual, da prestação de contas e do balanço geral do exercício da diretoria executiva;
- deverão ser observados os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- deve ser dada ampla publicidade, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Associação, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, os quais ficarão à disposição para exame de qualquer cidadão:

2º Cartório — 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA — EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL

AUTENTICAÇÃO

Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 21 de novembro de 2023
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 111
Selo Digital: BYV 44818 R$3,80
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte:www.tjmt.jus.br/selos

2º Tabeli... Protestos ... Civil e ... Edison ... Tabeli... W...

- deve ser realizada auditoria externa da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria conforme previsto em regulamento.
- a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelo IDESICS será feita conforme determina o parágrafo único do art.70 da Constituição Federal:
- Proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade.
- fiscalizar e deliberar sobre recursos interpostos aos atos dos membros da diretoria executiva;
- Apreciar e emitir parecer anual sobre o desempenho econômico- financeiro, contábil, operações patrimoniais e de seu nível de endividamento, encaminhando ao Conselho de Administração;
- Participar de Assembleia Geral para apresentação do parecer emitido em conformidade com o inciso "I" do presente artigo.
- Solicitar ao Conselho de Administração ou a Diretoria Executiva, quando julgar necessário, assessoria para execução de suas atribuições, em especial auditoria externa independente, consultoria jurídica e administrativa;
- Opinar, em qualquer tempo, sobre o cumprimento dos objetivos deste estatuto;
- Requisitar, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeira e dos atos de qualquer dos administradores da associação;
- Opinar sobre o balanço social da Associação, quando solicitado pelo Conselho de Administração;
- Organizar, para que se dê publicidade, no encerramento do exercício fiscal, relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões de regularidade junto ao governo federal, estadual e municipal, especialmente junto ao INSS e ao FGTS,colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.
- recomendar a destituição de membro da Diretoria, do Conselho Superior e o próprio Conselho Fiscal que por inépcia ou desídia falhar no cumprimento dos seus deveres e obrigações inerentes ao cargo, convocando e empossando de imediato o seu substituto estatutário;
- solicitar convocação da Assembleia Geral ou da Diretoria, quando ocorrer motivo grave e urgente;

Art. 37º - Para o desempenho de suas atribuições, o Conselho Fiscal poderá valer-se dos recursos institucionais da sociedade, bem como dos órgãos técnicos do Poder Executivo, do Poder Legislativo, do Ministério Público e do Poder Judiciário local.

Art. 38º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez em cada semestre e extraordinariamente, quando for convocado por seu Presidente, pelo CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ou pela DIRETORIA EXECUTIVA, deliberando internamente pelo quórum da maioria simples de seus membros, e remetendo sua deliberação para ratificação do órgão que o convocou.

2º Tabelionato Protestos e Ofici Civil e Passe
Edison Luis
Tabelião e O
Wagne
Tabeli
Av.

2º Cartório
AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
Fedra Preta - MT, 21 de novembro de 2023
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório:
Selo Digital: BYV 44835 R$ 2,30
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte:www.tjmt.jus.br/selos

Art. 39º - Instalados os trabalhos da reunião o Diretor Secretário do Conselho Fiscal irá secretariar a sessão, passando-se em seguida ao exame, discussão e votação, se for o caso, da matéria constante da pauta dos trabalhos.

Art. 40º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, em reuniões que contam com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) dos membros efetivos do Conselho.

Art. 41º - Qualquer dos membros do CONSELHO FISCAL poderá ser substituído quando, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (tres) reuniões, alternadas ou sucessivas, ou nos demais casos previstos neste Estatuto Social ou Regimento Interno.

SEÇÃO IV
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 42º - A DIRETORIA EXECUTIVA é o órgão administrativo e executivo, sendo constituída pelos seguintes diretores:

Diretor Executivo,

Diretor Administrativo e Financeiro;

Diretor de Desenvolvimento de projetos;

Diretor de Relações Interinstitucionais

Art. 43º - A Diretoria Executiva será exercida por um diretor em Regime de CLT e remunerada conforme os parâmetros de mercado, sendo órgão de execução e acompanhamento.

Art. 44º. A estrutura administrativa da Diretoria Executiva será dimensionada conforme volume de atividades a ser gerenciado, podendo variar em função do número de departamentos, programas e projetos.

§ 1º - Fica delegado ao Conselho de Administração apreciar e aprovar a contratação de diretores adjuntos, caso houver necessidade justificada e a medida que o Instituto for aumentando o seu movimento.

§ 2º - Caso a função seja exercida por um associado, o mesmo fica com seus direitos de associado suspensos enquanto estiver ocupando o cargo, portanto não podendo votar ou ser votado para cargos eletivos, sem prejuízo dos seus direitos.

Art. 45º - Compete à DIRETORIA EXECUTIVA:

- dirigir as atividades Do IDESICS, para a consecução de seus fins, objetivando sempre, manter estreito relacionamento às necessidades sócio econômicas decorrentes do aperfeiçoamento tecnológico e progresso do País;
- propor a admissão ou retirada de associados;

2º Cartório
AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 27 de novembro de 2023
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 017
Selo Digital: BYV 14834 R$3,90
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
TABELIONATO
REGISTRO CIVIL
PESSOA JURÍDICA
REGISTRO DE
PROTESTO
Tel. (66) 3466-2898
Fax (66) 3466-2895

1º Tabelionat
Protestos e Ofí
Civil e Pess
Edison Luis
Tabelião e O
Wagne
Tabeli
Av. F

- providenciar por todos os meios, a segurança econômica e financeira, bem como a proteção do patrimônio do IDESICS, gerindo o pessoal, resguardando o material, mantendo a ordem interna, e a disciplina social respectiva;
- Incumbir-se da administração da gestão patrimonial, financeira e contábil do IDESICS, emitindo relatórios de desempenhos financeiro, contábil e das operações patrimoniais realizadas, sempre observando os prazos legais e estatutários;
- executar as atividades previstas em plano, conforme deliberado pelo CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e ASSEMBLÉIA GERAL DOS ASSOCIADOS;
- elaborar relatório semestral de prestação de contas circunstanciado, a ser submetido ao CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, ou sempre que for por ele solicitado;
- executar os trabalhos administrativos, de apoio e de manutenção;
- participar de todas as reuniões e eventos do IDESICS; e,
- deliberar a respeito da contratação, enquadramento, promoção e demissão de empregados, bem como de todos os demais atos relativos ao quadro de pessoal, informando o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO na primeira ocasião.

Art. 46º - A DIRETORIA EXECUTIVA reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez por mês, sempre em sua sede social e excepcionalmente fora dela mediante convocação com antecedência mínima de três dias úteis.

Art. 47º - Na ausência ou impedimento temporário do Diretor Geral, assumirá interinamente suas funções quem o Conselho de ADMINISTRAÇÃO designar.

Art. 48º - As atribuições dos membros da Diretoria Executiva serão definidas pelo Regimento Interno, que deverá ser aprovado pelo CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

CAPÍTULO V
DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 49º - O patrimônio do IDESICS será constituído:

- pelos bens que vier a adquirir a qualquer título; e,
- pelos bens que lhe forem doados ou legados, por entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, e por pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 50º - Constituem recursos financeiros do IDESICS:

- as cotas de contribuição e de participação dos associados;
- resultado de capacitação, estudos e consultoria prestados a associados e clientes interessados na propagação do desenvolvimento local;
- as rendas de seu patrimônio;
- as doações e legados;
- as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicações de capitais.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
TABELIONATO
REGISTRO CIVIL
PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE PEDRA PRETA

2º Cartório

AUTENTICAÇÃO

Poder Judiciário - M.T. Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 21 de novembro de 2023
Cod. Ato: 08 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: BYV 44833 [illegible] 90
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte:www.tjmt.jus.br/selos

2º Tabelionato
Protestos e Ofic
Civil e Pess
Edison Luis
Tabelião e
Wagne
Tabel
Av.

Art. 51º - O IDESICS poderá criar e manter um FUNDO DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E SUSTENTÁBILIDADE LOCAL, destinado a financiar projetos de relevante interesse ao desenvolvimento municipal e regional, através da captação de recursos de agências nacionais e internacionais de fomento, dentre outras fontes lícitas.

§ único - O FUNDO DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE LOCAL, gerido pelo CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, terá regulamentação própria a ser aprovada pela ASSEMBLÉIA GERAL DOS ASSOCIADOS e contará com um Regimento Interno.

CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 52º - A prestação de contas será anual e na sua execução deverá ser considerado o seguinte:

- a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso da aplicação de eventuais recursos objeto de Termos de Parcerias; e,
- a estrita observância do disposto no Parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII
DAS ELEIÇÕES E POSSE DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS

Art. 53º - A Assembléia Geral para eleição do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e deverá ser convocada pelo Presidente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO num prazo mínimo de 30 (trinta) dias do término do mandato, através de publicação de Edital nos termos do Art.51 deste Estatuto Social.

§ único - Na falta de iniciativa do Presidente do Conselho de Administração, poderá a Assembléia Geral para eleições ser convocada por 2/3 (dois terços) dos associados.

Art. 54º - Poderão votar e ser votados, os associados que estiverem no pleno gozo de seus direitos estatutários, desde que admitidos no quadro social.

Art. 55º - As eleições serão por escrutínio aberto e pela forma nominal, devendo a apuração dos votos ser iniciada imediatamente após o encerramento do processo de votação.

Art. 56º - A ASSEMBLÉIA GERAL será instalada pelo Presidente do Conselho de Administração e na sua ausência pelo seu Vice-Presidente, seguindo na direção dos trabalhos até a satisfação dos itens constantes da "Ordem do Dia" respectiva, devendo

2º Cartório
AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado
Pedra Preta - MT, 21 de novembro de 2023
Selo Digital: BYV 44632 - R$3,90
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte www.tjmt.jus.br/selos
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
TABELIONATO
REGISTRO CIVIL
PRAÇA JURÍDICA
REGISTRO
PROTESTO
Tel. (69) 3481
Fax (69) 3481
COMARCA DE PEDRA

designar tantos sócios quantos forem necessários, para auxiliarem no procedimento eletivo.

Art. 57º - Do Edital de Convocação para Eleições constarão, no mínimo, as seguintes disposições:

- data, horário e local da votação;
- prazo de registro e de impugnação de candidaturas; e
- indicação dos membros que comporão a comissão especial, responsável pela elaboração e supervisão do processo eleitoral.

Art. 59º - A posse dos eleitos se dará automaticamente após a apuração dos votos.

Art. 60º - Em nenhuma hipótese, será autorizado voto por procuração.

Art. 61º - Para o pleito eleitoral será editado um Regimento Eleitoral que definirá as regras envolvendo todo o processo relativo às eleições dos Conselho de Administração, Conselho Fiscal, a ser elaborado pelo Conselho de Administração.

Art. 62º - Toda a documentação do processo eleitoral permanecerá arquivada pelo prazo de 3 (três) anos da eleição, à disposição dos associados.

CAPÍTULO VIII
DA DISSOLUÇÃO, CISÃO E FUSÃO

Art. 63º - O IDESICS somente será declarado dissolvido, será cindido ou fundido, quando se tornar impossível a continuidade de suas atividades, o que somente poderá acontecer por decisão da ASSEMBLÉIA GERAL DOS ASSOCIADOS, convocada extraordinariamente e especialmente para este fim, sendo instalada com a presença de, no mínimo, metade dos associados em condições de voto, e aprovada por, no mínimo, 2/3 (dois terços) do número de associados presentes.

§ 1º - No caso de uma dissolução, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei nº 9.790 de 23 de março de 1.999, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social da extinta.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 64º - É de responsabilidade de todos os membros integrantes da estrutura organizacional do IDESICS:

- observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e de eficiência; e,
- a adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 65º - O Estatuto Social do IDESICS somente poderá ser alterado por decisão da ASSEMBLÉIA GERAL DOS ASSOCIADOS, convocada extraordinariamente e

1º Tabelionato Protestos e Ofici Civil e Pesso
Edison Luis C Tabelião e Of
Wagne
Av.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
TABELIONATO REGISTRO CIVIL PESSOA JURÍDICA REGISTRO DE PROTESTO

2º Cartório
AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 21 de novembro de 2023
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório:
Selo Digital: BYV 44831 R$3,90
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte:www.tjmt.jus.br/selos

especialmente para esta finalidade, e aprovada por, no mínimo, 2/3 (dois terços) do número de associados presentes em condições de voto.

Art. 66º - Ressalvadas as exceções expressamente previstas no presente Estatuto Social, todas as demais deliberações serão tomadas pelo voto da maioria absoluta dos Associados presentes, em condições de voto.

Art. 67º - Havendo consenso entre os associados, as eleições e demais deliberações da ASSEMBLÉIA GERAL DOS ASSOCIADOS poderão ser efetivadas por aclamação.

Art. 68º - Os associados do IDESICS não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Art. 69º - É gratuito o exercício dos cargos do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, e do CONSELHO FISCAL, sendo vedada a distribuição de lucros, vantagens ou benefícios a associados e conselheiros, com exceção do que prevê o artigo 25.

Art. 70º - As operações financeiras que envolvam a tomada de empréstimo ou de crédito dependem de prévia autorização do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, exceto nas seguintes hipóteses:

- se o valor de cada operação de crédito, isoladamente considerada, não exceder a quatro vezes o total da maior contribuição mensal recolhida, auferida no mês imediatamente ao da contratação; e,
- se a soma dos valores resultantes das operações financeiras de crédito vigentes, contratados pelo IDESICS, não exceder a quatro vezes o total das contribuições mensais recolhidas.

Art. 71º - O Regimento Interno do IDESICS somente poderá ser alterado pela ASSEMBLÉIA GERAL DOS ASSOCIADOS por proposta do Conselho de Administração conforme Artigo 17º.

Art. 72º - Os Asssociados se comprometem a cumprir, e envidar todos os esforços para que todas as unidades e filiais, parceiros, funcionarios, terceirizados contratados e subcontratados cumpram, as normas aplicaveis que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, na forma da Lei nº 12.846/13, abstendo-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à Administração Publica, nacional e estrangeira, no seu interesse ou para seu beneficio exclusivo ou não.

Pedra Preta, 15 de maio de 2.021.

ISABEL AMÉLIA DA SILVA SANTOS,

Presidente da Comissão de Fundação do IDESICS

Isabel Amelia S. Santos

Firma
2º Tabelionato de Notas
Comarca de Pedra Preta - MT

Firma
2º Tabelionato de Notas
Comarca de Pedra Preta - MT

Aparecida Pereira Costa OAB/MT 21403

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
TABELIONATO
REGISTRO CI
PESSOA JURÍDICA
REGISTRO D
PROTESTO
3499-2065
PEDRA PRETA-MT

2º Cartório
AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - MT. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou
Pedra Preta - MT, 21 de novembro de 2023
Cod. Ato 86 Cod. Cartório 317 R$3,90
Selo Digital: 1535
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião Substituto
Consulte em: www.tjmt.jus.br/selos

2º Tabelionato
Protestos e Of
Civil e Pes
Edison Lu
Tabelião

2º Cartório

AUTENTICAÇÃO

Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
Pedra Preta - MT, 21 de novembro de 2023
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: BYW 44829 R$3,90
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
TABELIONATO
REGISTRO CIVIL
PESSOA JURÍDICA
REGISTRO DE
PROTESTO
Tel. (66) 3466-2696
Fax (66) 3466-2695
COMARCA DE PEDRA PRETA-MT

2º Tabelionato de Notas e Protestos
Civil e Pessoa Jurídica
Edison Luis
Tabelião e Oficial
Wagner
Tabelião
A

2º Cartório

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: IZABEL AMELIA DA SILVA SANTOS
Selo: BPC - 89922 Cod.: 22 R$ 07,10
Pedra Preta-MT, 30 de junho de 2021
Com Fé
Em testemunho ( ) da Verdade
Vitoner Oliveira de Melo
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º Cartório

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: GABRIELA PEREIRA COSTA
Selo: BPC - 89925 Cod.: 22 R$ 07,10
Pedra Preta-MT, 30 de junho de 2021
Dou Fé.
Em testemunho ( ) da Verdade
Vitoner Oliveira de Melo
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º Cartório

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA.
Apresentante: IDESICS" ATA: ESTATUTO SOCIAL. protocolo: nº 730?, registro: 531, av. 01, do livro: nº 03. Pedra Preta - MT, aos 30/06/2021. O Oficial.

2º Cartório

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Cod. Ato(s) 187
BPC 89902 R$78,30
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º TABELIONATO DE NOTAS E P
TABELIONATO
REGISTRO CIVIL
PESSOA JURÍDICA
REGISTRO DE
PROTESTO
Tel. (66) 3466-2696
Fax (66) 3466-2695
COMARCA DE PEDRA PRETA-MT

Imprimir

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT de Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **Pe1460db2b3dee1713c1e58bc627a5d14K8053**	Tipo de Proposição: **Emenda Impositiva**
Autor: **Rose Pires**	Enviada por: **Rosemeire de souza Pires (pires)**
Descrição: **Projeto de Lei nº 93, de 31 de agosto de 2023 - Substitutivo - Instituto de Desenvolvimento Econômico Social, Inovação, Criatividade e Sustentabilidade - IDESICS**	Data de Envio: **04/12/2023 19:47:45**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Rose Pires

Autoria
Vereadora
Rose Pires

Protocolo nº 589/2024
Data 05/03/2024
Horário 16:40
Carga

IDESICS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, INOVAÇÃO, CRIATIVIDADE E SUSTENTABILIDADE DE PEDRA PRETA- MT

OFÍCIO Nº 3/2024

A Sua Excelência ao Senhor
Lenildo Augusto da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Gabinete da Presidência
Pedra Preta-MT
78795-000

O Instituto de Desenvolvimento Social, Inovação, Cultura e Sustentabilidade - IDESICS, sem fins lucrativos, fundado em 15 de maio de 2021, no Município de Pedra Preta estado de Mato Grosso, localizado na rua João Ovidio Nº 155, e reconhecido como Utilidade Pública pela Lei Nº 1.499, de 19 de julho de 2023, neste ato representada pela sua Presidenta, Sr.ª Izabel Amelia da Silva Santos, vem através do presente solicitar a Vossa Excelência, a declaração de funcionamento regular dos últimos 2 (dois) ano referente (2022,2023), para fins de obtenção de recursos junto ao Poder Público.

Respeitosamente,

Pedra Preta, 9 de fevereiro de 2024.

Izabel Amelia S. Santos
Presidente

IDESICS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL,
INOVAÇÃO, CRIATIVIDADE E SUSTENTABILIDADE DE PEDRA PRETA- MT

DOCUMENTOS EXIGIDOS

IDESICS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, INOVAÇÃO, CRIATIVIDADE E SUSTENTABILIDADE DE PEDRA PRETA- MT

IDESICS

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social: Instituto de Desenvolvimento Social, Inovação, Cultura e Sustentabilidade -IDESICS
Objeto: Insumos, contratação instrutores, insumos, computadores.
CNPJ: 43.895.858/0001-74
Responsáveis pelo Instituto:
Izabel Amelia da Silva Santos – Presidente
Cleidione Santos de Oliveira – Vice-Presidente
Romana Santos Pires – Tesoureira
Endereço: Rua João Ovidio Nº 155 – Centro Pedra Preta-MT.
Cep: 78795-000
Telefone: (66) 996388369 -996308588
E-mail: institutoidesics@gmail.com

INTRODUÇÃO:

Tipo de Emenda: Emenda Impositiva nº 1 - 2023
Autoria: Vereadora Rose Pires
Beneficiário: Instituto de Desenvolvimento Social, Inovação, Cultura e Sustentabilidade -IDESICS
Valor da Emenda: 41.010,00 (quarenta e um mil e dez reais).

Breve histórico:

IDESICS é um instituto de Desenvolvimento Social, Inovação, Cultura e Sustentabilidade - IDESICS
, sem fins lucrativos, fundado em 15 de maio de 2021, tem sede e foro no Município de Pedra Preta Estado de Mato Grosso, localizado na rua João Ovidio Nº 155, tem como base desenvolver a economia através de confecção de produtos artesanais, fomentar cursos, oficinas, treinamentos, incentivar mulheres, jovens e pessoas de modo geral que se encontram em condições vulneráveis, cumprindo seu papel social e sustentável, além disso o instituto busca ocupar um espaço importante no quesito psicológico na comunidade. Compõem o conselho administrativo cinco pessoas como membros da organização do instituto, entre diretoria, presidente, vice-presidente, secretaria, tesoureira e outros seis membros do conselho fiscal.

ATENDIMENTOS:

Palestra, cursos, saúde pública e meio ambiente.

IDESICS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, INOVAÇÃO, CRIATIVIDADE E SUSTENTABILIDADE DE PEDRA PRETA- MT

OBJETIVO:

Receber e acolher mulheres e toda comunidade que precisam de apoio, através de cursos e treinamentos, desenvolver habilidades criativas e manuais, promovendo sua autoestima e confiança, causando assim benefícios aos participantes, que sofrem de mal-estar psicológico ou stress continuado, depressão, dependência de álcool e outras drogas, perturbações psicóticas, como a esquizofrenia, atraso mental. Capacitar os participantes a desenvolver habilidades criativas e manuais, promovendo sua autoestima e confiança, oferecer uma fonte de renda adicional para os participantes, especialmente em comunidades com poucas oportunidades econômicas, promover e preservar técnicas artesanais tradicionais, valorizando a cultura local, e assim fomentar a interação entre os participantes, fortalecendo os laços comunitários, o artesanato é como uma forma de conscientização sobre questões sociais, ambientais ou culturais e saúde mental. A conscientização ambiental é um ato do Instituto de transformar os pensamentos e atitudes, ações em relação aos impactos ambientais gerados pela falta de cuidado da população com o meio ambiente, para estimular a reciclagem, o correto descarte de resíduos, incentivar o sistema de separação de lixo, e a transformação em artesanato e a geração de renda, e a transformação do lixo ao luxo. Incentivando mulheres e capacitando-as para o mercado de trabalho na área, gerando renda.

OBJETIVO GERAL:

O objetivo do Instituto de Desenvolvimento Social, Inovação, Cultura e Sustentabilidade - IDESICS, é a geração de renda e emprego em especial às mulheres no município, o mesmo que se encontra em funcionamento e atendendo mulheres que estejam situação de vulnerabilidade social, onde o recurso ora destinado irá atender a comunidade em serviços e atividades sociais prestados pelo Instituto.

OBJETIVO ESPECIFÍCO:

Atender toda a necessidade dos Projetos do Instituto, na disponiblização dos equipamentos, insumos, instrutores e materiais, gratuitamente na ultilização no dia de cursos, e promover o progresso sustentável da sociedade, impulsionando inovação, cultura e desenvolvimento social, enquanto lideramos esforços para preservar o meio ambiente e melhorar a qualidade de vida da comunidades em todo o município, onde o recurso ora destinado irá atender a comunidade em serviços e atividades sociais prestados pelo Instituto, capacitação para o mercado de trabalho.

JUSTIFICATIVA E PERTINENCIA:

Para dar continuidade aos projetos sociais do Instituto, atingindo grande parte da camunidade do municipio em atividades socias, será oferecido os seguintes materiais aos participantes conformes o materias necessitados na ultilização;

IDESICS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, INOVAÇÃO, CRIATIVIDADE E SUSTENTABILIDADE DE PEDRA PRETA- MT

MATERIAIS

- Mesas e Caderias
- Novelos de Barbante Crú
- Novelos de linha para crochê
- Pistolas para cola quente
- Tinta para tecido
- Tesouras
- Kit's de agulha para crochê
- Tecido branco

PÚBLICO ALVO:

Trabalhadores rurais, mulheres e jovens de comunidade carente, famílias incluídas em programas sociais, portadores de necessidades especiais, pessoas com distúrbios psicossomáticos e integrantes voluntários do Instituto.

METODOLOGIA:

O instituto através de campanhas e orientações sobre como separar o lixo reciclável, oferece o curso de artesanatos, assim encaminhando as mulheres para o mercado de trabalho através de feiras e outros; cursos de crochê e pinturas.

Para atingir toda a comunidade o Instituto oferece outra forma de inclusão no mercado de trabalho para essas mulheres dona de casa, o Projeto Quitanda no bairro, dando o suporte necessário para comercializar seus produtos fabricados na porta de sua casa. Para melhor aprendizado envolvemos palestras com profissionais sobre a importância da saúde mental com dinâmicas e entretenimentos. O instituto visa atender os bairros do município e zona rural, considerando com o recurso ora destinado para as atividades do Instituto, ao início do mês de maio até o mês de novembro de 2024.

Após o recebimento do recurso financeiro para o instituto e a utilização do mesmo irá apresentar a prestação de conta.

RESULTADOS ESPERADOS:

A preservação do meio ambiente em conjunto com a população, e promover o desenvolvimento local com geração de emprego através do artesanato reciclável totalmente sustentável transformando peças do lixo lucrativas, capacitar a comunidade no mercado de trabalho, e dar suporte as feirantes dos projetos nas atividades, e na geração de renda.

CRONOGRAMA FÍSICO:

Após a liberação de recurso financeiro ao Instituto, iremos realizar seguintes atividades no município.

- Contratação de instrutores para ministrar aulas;
- Realização de cursos itinerantes nos bairros;
- Realização de palestras movida à Saúde Mental;
- Realização de palestras como empreender para as feirantes do Projeto do Instituto;

IDESICS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, INOVAÇÃO, CRIATIVIDADE E SUSTENTABILIDADE DE PEDRA PRETA- MT

DADOS FINANCEIROS DO PROJETO - ORÇAMENTO.

Instrutores, insumos, computadores----------R$41.010,00

OBJETO/MATERIAIS	QUANTIDADE	VALORES
Computadores	4 unidades	R$ 20.000,00
Instrutores	4 unidades	R$ 8.480,00
Insumos - Mesas e Caderias	8 unidades	R$ 6.800,00
Insumos - Novelos de Barbante Crú	50 unidades – (1kg)	R$ 1.050,00
Insumos - Novelos de linha para crochê	50 unidades – (1kg)	R$ 1.050,00
Insumos - Pistolas para cola quente	30 unidades	R$ 900,00
Insumos - Tinta para tecido	10 litros	R$ 800,00
Insumos - Tesouras	30 unidades	R$ 180,00
Insumos - Kit's de agulha para crochê	50 unidades	R$ 1.150,00
Insumos - Tecido branco	2 peças	R$ 600,00

Pedra Preta-MT, 05 de março de 2024.

Izabel Amélia S. Santos

IZABEL AMÉLIA DA SILVA SANTOS

Presidente

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001121

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/04/15001121

Número / Ano	001121/2024
Data / Horário	15/04/2024 - 18:22:42
Ementa	Dispõe sobre a concessão de auxilio financeiro ao Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social, Inovação, Criatividade e Sustentabilidade - IDESICS, e dá outras providências.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	45
Emitido por	Cidinha